



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Os Vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que institui, que acrescenta o art. 2º-A à Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.

O mundo moderno exige de todos competências para o desenvolvimento de determinadas atividades funcionais. O dinamismo, as inovações, as tendências mundiais e nacionais requerem atenção, acompanhamento de todos os profissionais para que, por questões de sobrevivência, continuem no mercado de trabalho. O serviço público não é diferente, mas com nuances específicas, exige do profissional eficiência e eficácia no exercício funcional.

Sob essa premissa, e observando-se as vanguardas legislativas ultimamente aconteceram várias acontecimentos no mundo que exigem adequações de cada profissional no serviço público, suscetível de afetar as relações entre as pessoas, tais como a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), altos índices de depressão que afetam a questão de readaptação de servidores, iminência de implantação de programa de eficiência pública, grande utilização do ensino a distância (EAD), discussões crescentes sobre avaliação e mensuração de desempenho no serviço público etc.

Além disso, a realização de Protocolo de Intenções, Acordos de Cooperação Técnica (ACT), a grande aproximação existente entre o Poder Legislativo e as comunidades, através da implementação de projetos de educação política, qualificação, ações de cidadania, cursos profissionalizantes bem como o avanço



da educação digital e laboratório de ideias legislativas (como já existe na Câmara Municipal de Piracicaba, de Sorocaba, Cotia, Brumadinho, Barra Mansa, Câmara dos Deputados etc.) precisam e já estão sendo inseridas na ótica das Escolas de Governo, sobretudo as Escolas do Legislativo.

Pensando nessas tendências, é que apresentamos a presente propositura com o escopo em atualizar os objetivos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, com outros diplomas legais de outras Escolas de Governo do país, como a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campinas (Elecamp), que é uma das mais produtivas do país, bem como a Escola do Legislativo de Sumaré e a Escola do Legislativo do Estado de Roraima.

Deve haver uma enorme aproximação da comunidade com o Legislativo, por intermédio das Escolas do Legislativo, que também deve proporcionar ou oportunizar meios para que parcelas vulneráveis populacionais tenham dignidade e acesso ao mercado de trabalho.

Além disso, o inciso IX do art. 206 da Carta Magna vigente garante que o ensino será ministrado com base no seguinte princípio: garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Neste sentido, contamos com o apoio e colaboração dos nobres pares para apreciação da seguinte propositura:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023.

Acrescenta o art. 2º-A e respectivo parágrafo único à Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 2º- A à Resolução nº 628, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 2º-A O curso de formação e/ou de capacitação destinado aos parlamentares e respectivos suplentes, poderá ser ministrado na forma dos incisos XVIII e XXI do art. 2º da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, ou outro meio ou recurso tecnológico existente que garanta o direito a educação e a respectiva aprendizagem, ao longo do mandato parlamentar” . **(NR)**

Parágrafo único. O Curso aludido na forma do 'caput' poderá ser estendido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Franca, bem como à população. **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 18 de abril de 2023.

Antônio Donizete Mercúrio

Vereador

Daniel Bassi

Vereador

Carlos Cesar Buci

Vereador